



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023(SSA)**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAL/ADMINISTRATIVO, SAC 459/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 246/2022, Processo Administrativo n.º 47272/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.424.344/0001-53, Inscrição Estadual n.º 86.059.789, com sede a Avenida Pasteur, n.º 184, loja F e G, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Rafael Rodrigues de Mendonça, portador do CPF n.º 130.330.447-35 e CI n.º 24.365.984-4 DETRAN/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

RAFAEL  
RODRIGUES DE  
MENDONÇA:130  
33044735

Assinado de forma digital  
por RAFAEL RODRIGUES DE  
MENDONÇA:13033044735  
Dados: 2023.01.26 19:15:22  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.26 14:58:08 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47242/2022, Pregão Eletrônico nº 246/2022, realizado em 07/12/2022, conforme segue em anexo:

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA					
CNPJ nº 02.424.344/0001-53					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RITUXIMAB 500MG/50ML	FRASCO	110	1.490,00	163.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 163.900,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAL/ADMINISTRATIVO – SAC 459/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ - SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

RAFAEL  
RODRIGUES DE  
MENDONCA: 13  
033044735

Assinado de forma digital  
por RAFAEL RODRIGUES  
DE  
MENDONCA:1303304473  
Dados: 2023.01.26  
19:15:34 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.26 14:58:39 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639,

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

RAFAEL  
RODRIGUES DE  
MENDONÇA: 13  
033044735

Assinado de forma digital por RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA:13033044  
Dados: 2023.01.26 19:15:43 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662  
715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.26 14:58:59 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99 e 18.02.10.302.2020.2079.3390.32.00 – Fonte 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT1  
Multiple v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.26 15:00:44 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

RAFAEL RODRIGUES  
DE  
MENDONCA:13033044  
735

Assinado de forma digital  
por RAFAEL RODRIGUES DE  
MENDONCA:13033044735  
Dados: 2023.01.26 19:16:11  
-03'00'

**DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**  
**Beneficiária**

P.M.P

- ADRIANA DA SILVA JUSTINO ALVES, matrícula n.º 21456-6
- JULIANA GIMENEZ PERICO, matrícula n.º 18903-0
- SANDRA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n.º 14623-4
- VIVIANE LACERDA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula n.º 18838-7

**Chefe de Educação Especial**

- VANESSA SENNA GUINGO, matrícula n.º 17488-2, símbolo FASG.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.604 de 02 de fevereiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, para responderem pela Função Gratificada de Diretor Geral, na Secretaria de Educação, as servidoras relacionadas abaixo, durante o período de licença do(a) titular:

- *Escola Municipal Professora Jandira Peixoto Bordignon – mais de 400 alunos:* CLAUDIA BENETTI RIBEIRO, matrícula n.º 14595-5, durante o período de licença prêmio de Érica Lima, matrícula n.º 14815-6, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01/02/2023.
- *Escola Municipal América Fernandes – menos de 400 alunos:* CARLA BRUNO MOTTA PAVÃO, matrícula n.º 20216-9, período de licença prêmio de Luciana da Silva Correa Carvalho, matrícula n.º 15409-1, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01/02/2023.
- *Escola Municipal Professor Joaquim Deister – menos de 400 alunos:* REGINA HELENA CASTRO RESENDE, matrícula n.º 23974-7, pelo período de licença prêmio de Sonia Regina Gomes de Lima, matrícula n.º 15486-5, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01/02/2023.
- *Escola Municipal Luiz Carlos Soares – menos de 400 alunos:* ADRIANA CARVALHO DA SILVA RANGEL, matrícula n.º 11355-7 pelo período de licença prêmio de Derminda de Souza Barbosa, matrícula n.º 19336-4, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 01/02/2023.
- *Escola Municipal Abelardo Delamare – menos de 400 alunos:* TATIANA CARIUS GARRIDO CAMPINHO, matrícula n.º 19959-1, pelo período de licença prêmio de Jaqueline Fraguas Pires Borré, matrícula n.º 14933-1, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01/02/2023.
- *Escola Municipal General Heitor Borges – menos de 400 alunos:* JAQUELINE AZEVEDO DE ASSIS, matrícula n.º 14686-2, pelo período de férias de Marcia Pereira da Rocha, matrícula n.º 11590-8, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.605 de 02 de fevereiro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

PRORROGAR o prazo do Grupo de Trabalho para Análise Documental e Despacho nos processos de isenção de IPTU (Lei n.º 6.930/2012), pelo período de 01(um) ano, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023, atendendo ao que dispõe o Decreto n.º 009 de 21 de janeiro de 2021, e as portarias n.º 246 de 21 de janeiro de 2021 e n.º 517 de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180**

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1430A/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2022, livro G-21, fls. 34/37. Processo Administrativo n.º 27906/2022. Contrato de Locação entre o Município de Petrópolis e PAULO ASTINE DA COSTA. O objeto é a locação do imóvel situado à Rua Dom Pedro 1, n.º 564, Centro, Petrópolis/RJ, de propriedade do LOCADOR. O prazo é de 05 anos. O valor estimado é de R\$ 7.200,00 mensais. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.20 04.2013.3390.36.00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

#### RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 148/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2023, livro D-41, fl. 91. Processo Administrativo n.º 23267/2022. Termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, sob o termo n.º 34/2022, livro D-39, fls. 109/111, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e IMPACTO ENGENHARIA LTDA. O objeto é o acréscimo de R\$ 9.343,72, equivalente a 18,79% do valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2.022.3390.39.99, fonte n.º 1.500.00 e nota de empenho n.º 263/2023, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

#### RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 150/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2023, livro D-41, fls. 92/99. Processo Administrativo n.º 49585/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS. O prazo é de 180 dias. A contratada será remunerada tão somente com o valor das taxas de inscrições pagas pelos candidatos. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

#### RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 154/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

Processo n.º 47272/2022 – Pregão Eletrônico n.º 246/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAL/ADMINISTRATIVO, SAC 459/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 02.424.344/0001-53. Valor Estimado: R\$ 163.900,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Rituximab 500mg/50ml	FR	110	1.490,00	163.900,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente con-

tratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 155/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023

Processo n.º 47272/2022 – Pregão Eletrônico n.º 246/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAL/ADMINISTRATIVO, SAC 459/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 3.885,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Pramipexol 0,375mg – liberação controlada	CMP	750	1,30	975,00
4	Ticlodipina, cloridrato de 250 mg	CMP	4000	0,72	2.880,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 156/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023

Processo n.º 47272/2022 – Pregão Eletrônico n.º 246/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAL/ADMINISTRATIVO, SAC 459/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: 21.838,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
17	Vitamina D 2000 ui/gota – frasco 10ml	FR	156	38,90	6.068,40
18	L-tiroxina sódica 75 mcg	CMP	6000	0,32	1.920,00
24	Amiripitilina 75mg	CMP	7600	0,89	6.764,00
25	Alprazolam 0,25 mg	CMP	15000	0,22	3.300,00
27	Dorzolamida, cloridrato 2% (colírio – tipo tusuppt) – 5ml	FR	120	31,55	3.786,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 157/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023

Processo n.º 47272/2022 – Pregão Eletrônico n.º 246/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAL/ADMINISTRATIVO, SAC 459/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 28.911.309/0001-52. Valor Estimado: 24.630,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
19	Olanzapina 10 mg	CMP	5.000	2,19	10.950,00
23	Cumarina 15 mg + troxerutina 90 mg	CMP	12.000	1,14	13.680,00